



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 720/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 2.073, de 28/09/04, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

a Portaria SAS/MS nº 587, de 7/10/2004, que determina a organização e a implantação de Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva;

a Rede de Atenção à Saúde Auditiva da SES/RS, com serviços habilitados, conforme as Portarias acima citadas, que vem acolhendo os usuários inscritos para protetização auditiva em seus municípios de origem;

que o DAHA/Saúde da Pessoa com Deficiência realiza a regulação, controle e avaliação das vagas de usuários SUS da Rede de Atenção à Saúde Auditiva;

a Portaria GM/MS nº 793, de 26/4/2012, que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, e que contempla novos Centros Especializados em Reabilitação (CER), e que na macrorregião Vales há previsão de construção, o que não resolve imediatamente o problema da lista de espera;

as Resoluções CIR 8ª, 13ª, 16ª, que aprovam a ampliação da referida Rede em consultas e procedimentos;

a necessidade de ampliação de vagas para protetização na referida Rede, em função da lista de espera;

a necessidade de implementação da linha de cuidado em saúde auditiva, a fim de articular o cuidado desde a atenção primária, protetização auditiva e cirurgias de otorrinolaringologia;

o inquérito civil nº 01128.0026/2012, que culminou com uma ação civil pública com multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso a SES não elimine a lista de espera.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir do teto financeiro MAC do Estado para o teto financeiro do município de Lajeado, a partir da competência **dezembro de 2014**, o valor de R\$ 1.038.000,00 em 06 parcelas de R\$ 173.000,00 para realização de exames auditivos, teste de próteses, protetização auditiva e fonoterapia, para a macrorregião Vales incluindo 8ª, 13ª e 16ª CRS.

Art. 2º - Destinar os recursos financeiros no valor total de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), oriundos do tesouro do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Estado e/ou teto MAC, para realização de mutirão na macrorregião Vales incluindo 8ª, 13ª e 16ª CRS, para realização de mutirão.

Art. 3º – O atendimento será realizado na unidade de média complexidade em saúde auditiva FUNDEF, com sede em Lajeado, que já está habilitada para o atendimento em Reabilitação Auditiva, e para o atendimento do mutirão, serão oferecidas 60 vagas a mais, pelo período de 10 meses.

Art. 4º - Para fins de monitoramento e avaliação deste mutirão, ficou acordado com SMS de Lajeado, o envio de planilha mensal ao DAHA/SPD, contendo a lista dos usuários atendidos no período, com os procedimentos executados. Estes dados serão extraídos dos relatórios APAC e BPAi.

Art. 5º – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 720/14 - CIB/RS

MUNICÍPIO: LAJEADO

Município Atendimento		Procedimento					
Município	CNES / ESTABELECIMENTO	Município	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
Lajeado	FUNDEF	Lajeado e demais municípios da macroregião Vales	021107	DIAGNOSTICO OTORRINO/FONO	600	120	72.000
			070103	OPM AUDITIVA	600	1.610	966.000
		TOTAL			600	1.730	1.038.000